



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
17 DE MARÇO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.547

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	6
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	7
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
CONTRATOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	32
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	32
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.101 de 16 de março de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.101/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.92	0.1.00	6.000		
	02.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		6.000	
	SUB-TOTAL				6.000	6.000
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	1.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		1.000	
	SUB-TOTAL				1.000	1.000
441010-FME	12.361.0009.2129	3.3.90.93	0.1.01	546.000		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		546.000	
	SUB-TOTAL				546.000	546.000
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	1.064.898		
	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		150.000	
	22.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		660.399	
	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		4.499	
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		250.000	
SUB-TOTAL				1.064.898	1.064.898	
TOTAL GERAL				1.617.898	1.617.898	

DECRETO Nº 27.102 de 16 de março de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo § Único, Art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.102/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2512	3.3.90.37	0.1.00	200.000	
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETO Nº 27.103 de 16 de março de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo § Único, Art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.103/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	76.000	
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		76.000
SUB-TOTAL				76.000	76.000
TOTAL GERAL				76.000	76.000



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7.186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO Nº	17.533/2014
CONTRIBUINTE	FLORISVALDO CARVALHO SOBRINHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	535.682-2
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET. ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET. DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	12020/2014
CONTRIBUINTE	PEDRO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	180.473-1
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET. ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET. DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PROMEDICA PATRIMONIAL S/C - HOSPITAL JORGE VALENTE
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	003.170/001-64
CNPJ	13.808.803/0001-19
PROCESSO N.	65064.2012
NFL	3451.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	CURSO PARA CONCURSOS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR
CNPJ	09.109.908/0001-02
CGA	292.279/001-55
PROCESSO N.	110684/2014
AI	880352.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
EMENTA	ISS - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 16 de março de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7.186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão definitiva de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO Nº	24.226/2014
CONTRIBUINTE	JOÃO HENRIQUE BEHRMANN RAMOS
REQUERENTE	MARINEISE NUNES RAMOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	859.607-7
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET. ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET. DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	22808/2014
CONTRIBUINTE	AURELINA DA PAIXÃO VIRGENS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	70.453-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET. ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET. DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOSE WASHINGTON GOMES MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO REIS SILVA
PROCESSO N.	29093/2004 ANEXOS PRO 20.649/2004, 54282/2014; 4544/2016 E APENSO 41139/2013
NFL	1298/2004
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET. ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ANULADA A DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 6495, DATADO DE 06 DE JANEIRO DE 2016. DUPLICIDADE DE DECISÃO. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE	JOSE WASHINGTON GOMES MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO REIS SILVA
PROCESSO N.	232424/2004 - ANEXOS PRO 20645/2004; 54281/2014; 4546/2016 E APENSO 41138/2013
NFL	1297/2004
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET. ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ANULADA A DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 6495, DATADO DE 06 DE JANEIRO DE 2016. DUPLICIDADE DE DECISÃO. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 16 de março de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente. DOM 15/10/15.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
32153/2012 37712/2012 42351/2012 51373/2015	D & F SERVIÇOS DE DIVERSÕES LTDA - ME	880176/2012
32160/2012 37708/2012 42346/2012 51378/2015	D & F SERVIÇOS DE DIVERSÕES LTDA - ME	1952/2012
71353/2011 80323/2011 13549/2013	EMPREENDIMTOS EDUCACIONAIS ANCHIETA LTDA	880699/2011
20175/2013 28925/2013	CARVALHO CARVALHO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	880064/2013

Salvador, 16 de março de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão definitiva de Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RICARDO MACHADO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL	COSTA ANDRADE NCN BARCINO E D'AVILA ENC
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	638.437-4
CNPJ/ CPF	078.402.700-50
PROCESSO N.	69022/2011
NL / NFL / AI	2513.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO NFL- ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. OBRIGAÇÃO IMEDIATA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO POR ANTECIPAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/2006 COM ALTERAÇÕES DA 7.235/2007, 7.611/2008, 7.727/2009, 7.952/2010, 7995/2011, 8.421/2013 E 8.422/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 25494-2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 869-2007 - ISS
RECORRENTE: DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO (A): SYLVIO GARCEZ E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

EMENTA - ISS PRINCIPAL - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO DE MATERIAL APLICADO À OBRA. O contribuinte não comprovou material aplicado à obra. Notas fiscais não estavam revestidas dos requisitos legais para deduzir valor da base de cálculo. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, PELA PROCEDÊNCIA DO LAÇAMENTO, POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de março de 2016.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 116800-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 835 - 2014 - ISS
NOTIFICANTE(S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): FERNANDO LOESER E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 60603-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3407 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA
RECORRENTE: MCC ENGENHARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): DIOGO MARCEL COSTA BONFIM

RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de março de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 27581-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.027-5
RECORRENTE: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO Nº: 22948-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 625.922-7
RECORRENTE: CONTUDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ROMILSON SILVA ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de março de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 93/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA TAVARES DA SILVA LACERDA**, matrícula nº 819.498, Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, no período de 07/03/2016 à 24/03/2016, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, grau 65, da Subcoordenadoria Central de Informações Funcionais, SEMGE/CPA, em virtude de férias do titular Wilson Luiz Prazeres, matrícula nº 819.496.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 09 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 098/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Carmem Mesquita da Silva, matrícula 770098.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 051/2016, publicada no DOM nº 6.533, de 27 a 29 de fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ: ...Isabel Pejo Pinheiro...

LEIA-SE: ...Isabel Peso Pinheiro...

ONDE SE LÊ: ...visando estudar e elaborar projeto de lei referente à concessão de auxílio alimentação por meio do Vale-refeição Serviço.

LEIA-SE: ...visando estudar e propor normas concernentes ao Vale-refeição Serviço.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3168/2014	SMED	PATRICIA PINHEIRO MARTINS SILVANY	6.385
12471/2015	SMS	MARIA ESTER DOS SANTOS CERQUEIRA	3.170
5920/2015	SMED	DIANE ALVES DE MELO	3.374
4188/2015	SMED	MARIA CLAUDIA RABELO DE PINHO	3.434
3355/2015	SINDEC	JAILSON PEREIRA FARIAS	854

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4285/2015	SMED	RAIMUNDO NONATO MOURA
4410/2015	SMED	MARIA TATIANE CHAVES SANTANA SANTOS
14171/2015	SMS	ADALCI OLIVEIRA DA SILVA D'RAMOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
2337/2015	SEMPs	CAROLINA REHEM SILVA
4132/2015	SMED	JANETE FONSECA SILVA KLAUDAT

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
2830/2015	SMED	VALDECI PEDRO MUNIZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de março de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 71/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 422/2016, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **EDVALDO BRITO DA PAIXÃO**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5 Classe "C" Tabela 3, matrícula nº 2.162, lotação do (a) **CÂMARA MUNICIPAL**, em R\$ 6.262,62 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **FEVEREIRO/2016**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.253,47 - Adicional (51%) R\$ 1.723,91 - Acréscimo salarial (50%) R\$ 1.126,74 - Gratificação de Competência (V+N) (100%) R\$ 1.158,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 março de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 72/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7556/2011, com fundamento no (a) artigo 40, paragrafo 1º, incisos II, da Constituição Federal de 1988 alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I-**Rever a Portaria nº 264/2012**, de 04/10/2012, publicada no DOM de 07/11/2012, para fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **ELISA MARIA REIS PINHEIRO DE LEMOS**, Professor Municipal, Nível 02, Referência D, Código 59000, Matrícula nº 876442, lotação do(a) **SECULT** - Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer, em R\$ 1.107,54 (mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 38% do salário de Contribuição verificado no mês de **NOVEMBRO/2011**, Constituído das seguinte

parcela: Proventos (artigos 57 e 61 da O.N - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.914,58, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2011, data da idade limite..

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de março de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 082/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão das providências administrativas preliminares para Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das providências administrativas preliminares pela Comissão de Tomada de Contas Especial instituída em razão do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 116/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 02300000-1843/2015 V1 em 12/01/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-053**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 93.209.765/0426-26, com sede na Avenida Sertório, nº 6.600, Sarandi, Porto Alegre/RS, para Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos na UNIDADE 431 - CD MAXXI, localizada na Rodovia BR-324, nº 8420, Km 08, Galpão A, Pirajá, com 12.000m² de área construída e com coordenadas geográficas **12º54'14,43" S e 38º27'10,50" O** (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM, no prazo de 90 (noventa) dias, a outorga para captação de água de poço emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

II - Apresentar à SUCOM, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

III - Apresentar à SUCOM, trimestralmente, laudos de análise físico-química e microbiológica da água do poço bruta e tratada, contemplando os parâmetros de pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Cloreto Total, Dureza Total, Alcalinidade, Ferro Total, Nitrito, Cor Aparente, Turbidez, Nitrogênio total, Coliformes Total e Escherichia coli, conforme a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde., devendo vir acompanhado do relatório conclusivo e da ART do técnico responsável;

IV - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo encaminhar, semestralmente, à SUCOM, o relatório de execução do PGRS, acompanhado de ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

V - Destinar o óleo usado, proveniente dos geradores de energia, para empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

VI - Continuar realizando a limpeza e manutenção periódica da Fossa e caixa de gordura, somente com empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

PORTARIA Nº 122/2016

VII - Atender as especificações do Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo o mesmo ser periodicamente revisado;

VIII - Manter a SUCOM informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de março de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 121/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64394/2015 V1 em 06/11//2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-058**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a Estação Radiobase (**ERB**) **BABON16**, localizada na Rua Mello Moraes Filho, nº 474, Alto do Peru, coordenadas geográficas 12°56'15,0"S e 38°28'53,4"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I - Aterrar, ou comprovar o aterramento da torre e dos equipamentos (BTS e haste da RRU), conforme a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de março de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64373/2015 V1 em 06/11//2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-059**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a Estação Radiobase (**ERB**) **BABON01**, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 65, Caixa D'Água, coordenadas geográficas 12°57'26,4"S e 38°29'39"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I - Aterrar, ou comprovar o aterramento da torre e dos equipamentos (BTS e haste da RRU), conforme a NT 02/03, item 7.2. aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de março de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 066/2016, referente à designação do servidor ELMA DOS SANTOS SANTANA DE ALMEIDA, publicado no DOM de 16 de março de 2016,

Onde se lê: "(...) para exercer a função (...)".

Leia-se: "(...) para responder pela função (...)".

Salvador, 16 de março de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
03/2016	MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS	2º
23/2016	JORGE ALVES DE MORAES	7º
202/2016	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	4º, 5º, 6º E 7º

Salvador, em 16 de março de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N° 004/2016.

Processo N° 0384/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição Lacres de segurança, conforme especificação em Edital.

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 28/03/2016 até 09:00hs do dia 29/03/2016

Abertura das propostas: 29/03/2016 às 10:30hs

Início da sessão: 29/03/2016 às 11:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de março de 2016.

CAMILA ANDRADE CARNEIRO
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015

Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida no processo 2515/2015, cujo objeto é a aquisição de carrinhos cooler. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta COSEL, localizada na Sede da Limpurb - BR 324, Km 618, Porto Seco, Pirajá, Salvador-BA, CEP 41.233-030 ou através do site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de Março de 2016.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2016

PROCESSO N° 117/2016.
EMPRESA: K9 PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME.
CNPJ: 18.568.478/0001-88.
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) quilos de ração para cães Super Premium Adulto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de março de 2016.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de março de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2016 - Processo n°: 27/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Superintendência de Obras Públicas do Salvador, compreendendo a identificação, deslocamento, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidades e fornecimento de planilhas.

Vencedor: AVM AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA-CNPJ/MF n° 02.401.944/0001-04

Valor global: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

Critério de Julgamento: menor valor.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93.

Data Homologação/Adjudicação: 15/03/2016

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 16 de março de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, processo n° 1221/2015, publicado no DOM de 16/03/2016, pág. 26:

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 344.052,42 (trezentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 396.651,66 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Salvador, 16 de março de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2016

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo N°: 67.012/2015;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Lega I- Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ENGECLÍNICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

CNPJ: 07.788.811/0001-48

Amparo Legal: Lei Municipal n° 4.484/92, Decreto n° 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar n° 123/06;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 04/03/2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda

MARISA DE OLIVEIRA WANDERLEY
Engeclínica e Construções LTDA-EPP

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo Nº: 44.915/2015;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Lega I - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TMC ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 08.875.697/0001-56

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 09/03/2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda

TEÔNIA MEIRA CAMBUÍ

TMC Engenharia Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2016**

PROCESSO: 5247/2014.

CONTRATO nº 169/2015.

OBJETO: locação de sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal portátil; sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal fixo e sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal móvel para atender a demanda da SUSPREV.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 012/2015.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	61.122.015.200124	3.3.90.39	0.1.00	9.300,00

Salvador, 16 de março de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 230/2016

PROCESSO nº 3182/2013.

CONTRATO nº 043/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	200113	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.03	97.132,03

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2016

Salvador, 10 de março de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

PROCESSO: 4238/2015.

CONTRATO: nº: 092/2014.

OBJETO: o desmembramento do referido contrato, passando a incluir a SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade com sede nesta Capital, à Rua Agnelo de Brito, 201 - Federação, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.927.801/0020-01, neste ato representada pelo Secretário Srº Fabio Rios Mota, como interveniente pagadora. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 534.062,40 (quinhentos e trinta e quatro mil sessenta e dois reais e quarenta centavos), fixo e só reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, e valor mensal estimado de R\$ 17.802,08 (dezesete mil oitocentos e dois reais e oito centavos) para a TRANSALVADOR e R\$ 4.450,52 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e

cinquenta e dois centavos) para a SEMOB.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/001-89.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144/2016**REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO**

PROCESSO: 2067/2010

CONTRATO nº 011/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

PUBLICADO: 31/01/ à 01/02/2016 DOM: 6.514 PAG.43

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	200136	3.3.90.39 3.3.90.30	0.1.00	330,00
GABP	200100	3.3.90.39	0.1.00	330,00
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	330,00
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SEDES	200134 231101	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	330,00
SEFAZ	200106	3.3.90.39	0.1.00	990,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	660,00
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	990,00
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SEMP/NOF	200142 112003 211502 212102 230801	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SEMP/PMAS	233401 234001 234101	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	330,00
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SINDEC	200145	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SMED	200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	3.800,00
SMS	200107 208700	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	3.630,00
SPM	200102	3.3.90.39	0.1.00	330,00
SUCOM	200141	3.3.90.39	0.1.00	330,00
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	660,00

Salvador, 28 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/ DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 211/2016

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 32/2015

CONTRATO: 29/2015

OBJETO: GELO DE ESCAMA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 212/2016

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 2117/2014

CONTRATO: 26/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E RADIOCOMUNICAÇÃO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.122.0001.118700 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	33.90.39	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.128.0036.231700 23.131.0036.231600 28.846.0037.290203	33.90.39	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	33.90.39	0.1.00 0.2.50
EGM/SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	33.90.39	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220401 08.122.0014.220501 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200139 15.122.0001.118502 15.451.0003.115801 15.451.0020.115501 15.451.0020.115601 04.126.0015.250428	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.91 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 28.846.0037.290207	33.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	33.90.39	0.1.00
PREVIS	04.131.0015.253700 09.122.0015.200113 09.122.0033.129900 09.126.0015.250409 09.241.0033.230600	33.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0003.104400 18.541.0005.103800 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	33.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.126001 23.695.0007.127001 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226401 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 04.126.0015.250434 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	33.90.39	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	33.90.39	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0004.100401 15.451.0004.101802 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 15.122.0033.220001 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001 26.453.0021.236700	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0005.223400 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 04.126.0015.250417 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300	33.90.39	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.112003	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	27.812.0017.211502		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.306.0035.132501		
	08.122.0035.230702		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
08.243.0035.131201			
08.131.0035.231301			
SEMUR	04.122.0015.200108	33.90.39	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	04.126.0015.250404		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.13
	16.482.0003.107001		
	16.482.0003.107101		
	16.482.0003.107201		
	16.482.0018.106401		
	16.482.0018.106602		
	16.482.0018.106801		
	16.482.0018.107402		
	16.482.0018.236000		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
18.182.0018.137100			
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	12.361.0009.112300		
	12.361.0009.112600		
	12.361.0009.113600		
	12.361.0010.113900		
	12.365.0010.113200		
	04.126.0015.250415		
	12.126.0031.215200		
	12.128.0031.215300		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0009.212800		
	12.361.0009.212900		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	33.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111400		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.0015.200102	33.90.39	0.1.00 0.1.24
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.206300		
	14.422.0024.206500		
14.422.0024.206700			
14.422.0024.230400			
SUCOM	15.122.0015.200141	33.90.39	0.1.00 0.1.13
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.451.0004.101702		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
15.452.0020.120601			
15.541.0003.102502			
04.126.0015.250430			
SUCOP	15.122.0015.200146	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0018.128201		
	27.812.0017.111101		
SUSPREV	04.126.0015.250433	33.90.39	0.1.00
	15.451.0018.228401		
TRANSALVADOR	06.122.0015.200124	33.90.39	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	33.90.39	0.2.50
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205401		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 213/2016

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 3117/2014

CONTRATO: 18/2015

OBJETO: HIGIENE PESSOAL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
08.243.0023.223.701			
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECSIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 214/2016**EMPRESA: J.FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA****PROCESSO: 3117/2014****CONTRATO: 16/2015****OBJETO: HIGIENE PESSOAL****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 215/2016

EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 4551/2014

CONTRATO: 14/2015

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 216/2016

EMPRESA: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME

PROCESSO: 4551/2014

CONTRATO: 13/2015

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
14.422.0024.205600			
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2016

EMPRESA: REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA

PROCESSO: 4104/2013

CONTRATO: 06/2015

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
08.244.0039.134700			
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.122.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.134201		
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50
	09.122.0033.129900		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
23.695.0008.230101			
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
	23.695.0008.125401		
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
23.695.0008.225701			
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
04.126.0015.250408			
SEMOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
26.453.0021.204901			
26.453.0021.205001			
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
15.122.0015.200122			
15.452.0005.123500			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SEMUR	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
15.541.0003.102502			
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
26.453.0021.205501			

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 218/2016

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
PROCESSO: 4104/2013
CONTRATO: 04/2015
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
08.244.0039.134700			
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
08.122.0014.221101			
08.126.0015.250432			
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
13.392.0022.229401			
13.392.0022.229501			
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
04.122.0015.250800			
04.122.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.134201		
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50
	09.122.0033.129900		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
23.695.0008.230101			
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
	23.695.0008.125401		
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
	23.695.0008.225701		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 219/2016

EMPRESA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

PROCESSO: 4104/2013

CONTRATO: 15/2015

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMP5	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0003.102001		0.1.13
	04.126.0015.250430		0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		
	0.2.50		
0.1.92			

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 221/2016

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 5718/2014

CONTRATO: 173/2015

OBJETO: MATERIAL PENSO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00	
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00	
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00	
			23.126.0036.131400	0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00	
			15.451.0018.152100	
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00	
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00	
			08.243.0014.119901	0.2.51
			08.243.0014.121001	
			08.243.0014.124201	
			08.122.0014.220401	
			08.122.0014.221101	
			08.126.0015.250432	
			08.243.0023.223701	
			08.243.0023.223801	
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00	
			13.392.0008.128601	0.1.10
			13.392.0022.129101	0.2.50
			13.392.0022.129301	0.2.51
			13.392.0008.228701	
			13.392.0008.228801	
			13.392.0008.228901	
			13.392.0022.229401	
			13.392.0022.229501	
			13.392.0022.229601	
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00	
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00	
			04.122.0005.221900	
			04.122.0005.222100	
			04.122.0015.250800	
			04.126.0015.250400	
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00	
			04.122.0033.217900	
			04.126.0015.250402	
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50	
			04.126.0015.250419	
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00	
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03	
			09.241.0033.230600	
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00	
			04.126.0015.250426	
			23.695.0008.230001	
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00	
			18.541.0003.103400	
			18.541.0003.103500	
			18.542.0005.127401	
			18.541.0003.204300	
			18.541.0020.218100	
			0.1.00	

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00	
			23.695.0008.134601	0.1.91
			13.126.0015.250424	
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00	
			04.122.0033.136100	0.1.24
			04.126.0015.250423	
			15.422.0018.224901	
			23.695.0007.226301	
			23.695.0007.226901	
			08.334.0035.130901	
08.334.0035.231101				
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00	
			04.122.0033.214100	
			04.122.0033.214200	
			04.126.0015.250403	
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00	
			15.451.0018.128.301	
			15.451.0018.135700	
			22.451.0004.100101	
			15.451.0018.227901	
			15.512.0018.227301	
			22.451.0018.202701	
			22.451.0018.202801	
			22.451.0018.202901	
			22.451.0018.203001	
			22.451.0018.203301	
			22.451.0018.221701	
			SEMGE	04.122.0015.200112
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00	
			26.453.0004.100601	
			04.126.0015.250427	
			26.453.0021.204901	
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00	
			15.452.0005.123500	0.1.17
			15.452.0006.123200	
			04.126.0015.250416	
			15.452.0006.223100	
			15.452.0006.223300	
			04.122.0015.200123	
15.452.0018.217300				
SEMPS	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00	
			27.812.0017.112003	0.2.29
			27.812.0017.212102	
			08.122.0015.200142	
			08.243.0035.230801	
			08.122.0015.200143	
			08.242.0035.132001	
			08.243.0039.135401	
			08.244.0014.133001	
			08.244.0014.133201	
			08.244.0014.133301	
			08.244.0014.133501	
			08.306.0035.132501	
			08.244.0014.233401	
			08.244.0014.233901	
08.244.0014.234001				
08.244.0035.232201				
08.244.0035.232301				
08.244.0035.234101				
08.306.0035.232701				
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00	
			14.422.0014.121500	
			14.422.0034.122400	
			14.422.0014.221600	
			14.422.0034.222200	
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00	
			16.482.0018.107502	
			16.482.0018.206902	
			0.1.00	
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00	
			12.361.0009.112300	0.1.01
			12.361.0010.113900	0.2.15
			04.126.0015.250415	0.2.22
			12.361.0009.212400	
			12.361.0031.214500	
			12.361.0031.214700	
			12.361.0031.215000	
			12.361.0031.215100	
			12.361.0031.222800	
12.365.0031.214600				
12.366.0031.214800				
12.366.0031.214900				



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 222/2016

EMPRESA: SOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 5435/2014

CONTRATO: 191/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51						
			FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
			GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00			
						GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
			LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30				0.2.50
			PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00			
			PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03			
						SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
			SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30				0.1.00
						SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30							0.1.00 0.1.24
						SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
			SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30				0.1.00
									SEMGE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30							
						SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 223/2016

EMPRESA: RR VISION COMERCIAL LTDA-ME

PROCESSO: 58/2015

CONTRATO: 197/2015

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
08.243.0023.223701			
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
04.122.0015.250800			
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
18.541.0003.204300			
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
23.695.0007.226901			
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 224/2016

EMPRESA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 187/2015
CONTRATO: 5216/2014
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 248/2016

EMPRESA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 5134/2014

CONTRATO: 102/2015

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 03/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0008.228901					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
	13.392.0022.229501					
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0005.221900					
	04.122.0005.222100					
	04.126.0015.250800					
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50			
	04.126.0015.250419					
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00			
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03			
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00			
	18.541.0003.103400					
	18.541.0003.103500					
	18.542.0005.127401					
	18.541.0003.204300					
18.541.0020.218100						
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91			
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226301					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00			
	04.122.0033.214100					
	04.122.0033.214200					
	04.126.0015.250403					
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00			
	15.451.0018.128.301					
	15.451.0018.135700					
	22.451.0004.100101					
	15.451.0018.227901					
	15.512.0018.227301					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203001					
	22.451.0018.203301					
	22.451.0018.221701					
	SEMGE			04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
	SEMOB			15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
26.453.0004.100601						
04.126.0015.250427						
26.453.0021.204901						
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17			
15.452.0005.123500						
15.452.0006.123200						
04.126.0015.250416						
15.452.0006.223100						
15.452.0006.223300						
04.122.0015.200123						
15.452.0018.217300						

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
	SUCOP		
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 16 de março de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2016****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Global Editora e Distribuidora Ltda**CNPJ:** 43.825.736/0001-01**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2016**PROCESSO Nº:** 8694/2015**OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para implantação dos **PROGRAMAS "SE LIGA" E "ACELERA BRASIL"** do Instituto Ayrton Senna, que serão aplicados em 200 (duzentas) Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, atendendo a 8.000 (oito mil) alunos.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.**VALOR:** R\$ 801.200,00 (oitocentos e um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.0010.1139, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 001.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2016**ASSINAM:**

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUIZ ALVES JÚNIOR
Global Editora e Distribuidora Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2016000966**

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 kg CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 20.550,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000955

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **20100 kg CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 275.370,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001102

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3000 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM

AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 41.100,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- Pré escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001113

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **300 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.110,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000961

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **600 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 8.220,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000956

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **2500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARÇAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **1500 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 61.195,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação

Escolar - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001103

Nº PROCESSO: 1853/2015
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **33500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **20100 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 820.013,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001106

Nº PROCESSO: 1853/2015
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **5000 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **3000 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 122.390,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000957

Nº PROCESSO: 1853/2015
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **7500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **4500 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS,

SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 183.585,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000962

Nº PROCESSO: 1853/2015
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **300 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 12.239,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001111

Nº PROCESSO: 1853/2015
CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.174.844/0001-23

OBJETO: **1000 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **600 KG CARNE BOVINA PARA BIFE** - CARNE, BOVINA, CONGELADA, TIPO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 5%, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO, CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CONGELADA, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 24.478,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001122

Nº PROCESSO: 5436/2014
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **2000 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO:

63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **1500 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** 350G BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **2000 PC BISCOITO MAIZENA** 400G - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 13.440,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016001110

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **26800 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO: 63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **20100 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** 350G BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **26800 PC BISCOITO MAIZENA** 400G - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 180.096,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016000977

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **4000 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO: 63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS

POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **3000 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** 350G BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **4000 PC BISCOITO MAIZENA** 400G - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 26.880,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016000978

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **6000 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO: 63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **4500 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** 350G BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **6000 PC BISCOITO MAIZENA 400G** - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 40.320,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2016001117

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **400 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO: 63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA

TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **300 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G** BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **400 PC BISCOITO MAIZENA 400G** - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO /FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 2.688,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Quiombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 201600112

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: **800 PC BISCOITO CREAM CRACKER** EMBALAGEM COM 400G BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALOR CALÓRICO: 370 A 472KCAL, CARBOIDRATO: 63 A 70G, PROTEÍNA: 7 A 12G, GORDURAS TOTAIS: 10 A 16G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 6,5G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 600MG. PODE CONTER OUTROS COADJUVANTES DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO DUPLAMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **600 PC BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G** BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 350G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. **800 PC BISCOITO MAIZENA 400G** - BISCOITO, TIPO MAIZENA, DOCE, FABRICADO COM: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO /FERMENTO QUÍMICO / LEITE OU SORO DE LEITE, PROPORÇÃO PARA 30G: MÁXIMO 135KCAL / 23,2G CARBOIDRATO / 3,8G GORDURA / 1,9G GORDURA SATURADA / 1,15G GORDURA TRANS / 118MG DE SÓDIO / MÍNIMO 2,1G DE PROTEÍNA, EMBALAGEM DUPLA: 3 EM 1 / COM 400G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES DA DATA ENTREGA DO PRODUTO / PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

VALOR: R\$ 5.376,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 201600116

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **250 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **250 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS

TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **250 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 450,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 201600118

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **3350 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **3350 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **3350 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 6.030,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 201600114

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **500 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **500 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **500 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 900,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 201600115

N.º PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **750 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **750 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO

CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **750 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 1.350,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001119

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIRES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **50 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **50 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **50 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 90,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação escolar - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001109

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIRES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **100 PC BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 30G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **100 PC BISCOITO WAFER DE MORANGO 30G** - BISCOITO, TIPO WAFER, COM CASCA FINA E TORRADA, CROCANTE, COM RECHEIO CREMOSO DE MORANGO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G E MÁXIMO DE 40G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **100 PC BISCOITO DOCE SABOR LEITE 30G** - BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LEITE / SAL, FERMENTO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 30 G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 180,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001126

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **250 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **250 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA

DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 287,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001120

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **3350 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **3350 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 3.852,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001108

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **500 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **500 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 575,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação escolar - Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001124

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **750 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **750 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 862,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001121

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **50 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

50 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 57,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016000974

Nº PROCESSO: 5436/2014

CONTRATADA: PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.808.811/0001-25

OBJETO: **100 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

100 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 115,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016001107

Nº PROCESSO: 1853/2015

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **4500 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO** - CARNE, BOVINA, TIPO MUSCULO, CONGELADA, PRESENÇA MÍNIMA DE GORDURAS, COM COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE, EMBALAGEM CONGELADA. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 61.650,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 11 de março de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 174/2016

PROCESSO nº 171/2016

INEXIGIBILIDADE nº 163/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: Ramos e Barata Advogados Associados

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica técnica, especializada na área do Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos e demais processos administrativos, incluindo elaboração de pareceres, contratos, orientações e acompanhamento processuais para a Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2016

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

Rui Carlos Barata Lima Filho

Salvador, 16 de março de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2015

PROCESSO Nº: 9887/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de trauma utilizados no serviço de atendimento móvel - SAMU 192

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 066/2016

CONTRATADA: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 61.148.037/0002-37

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002014

DATA DA ASSINATURA 11/03/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROBERTA SILVIA SALVADOR

ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETE IMOBILIZADOR, INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ANEXA IMAGEM SIGM, DO SAMU/SMS MARCA/FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA.	UN	138,72
02	COLETE IMOBILIZADOR, ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ANEXA IMAGEM SIGM, DO SAMU/SMS MARCA/FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA	UN	149,52
03	PRANCHA PARA RESGATE, TIPO ESTABILIZADOR PARA TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO ESPINHAL DE PACIENTES, RÍGIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% RÁDIO - TRANSPARENTE, FLUTUANTE, COM DIVERSOS ESPAÇOS PARA FICAR ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO MÚLTIPLOS FUROS CENTRAIS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250KG, DIVERSAS CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 16" (406,40MM X 2,25" (57,15MM) X 72" (1.828,80MM) (LXAXC), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MARCA/FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA	UN	272,54

Salvador, 15 de março de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO: Nº 505/2016

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/16 e término em 09/02/17, conforme parecer jurídico acostado ao Vol. I do Processo Administrativo nº 505/2016.

CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.301.562/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016

RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 15 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013

PROCESSO: Nº 15204/2013

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, conforme Processo Administrativo nº 15204/2013, de acordo com o a cláusula décima quarta do contrato nº 222/2013 e nos termos do disposto no Plano Operativo Anual anexo ao presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.

CNPJ: 04.327.251/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 15 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2016

Processo nº: 1740/2015

Concorrência nº 007/2015.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, para Construção dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, no Município do Salvador/BA., com Recursos do Ministério da Cultura - Termos de Compromissos 363.268-99/2012, 363.269/02-2012 e 363.270-30/2012 de acordo com as Planilhas Orçamentárias e Anexos, correspondente ao LOTES 03 Centro de Artes e Esportes Unificados de Valéria.

Valor global: R\$ 3.007.721,80 (três milhões sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 51.60.02, Subação 15.451.018.1277 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 005 - Obras/Equipamentos; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.24 - Transferências de Convênios-Outros, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito Internas.

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/03/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO - QG

Republicado por ter saído incorreto no DOM de 11/03/2016, pag. 14.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2016001607

PROCESSO Nº 4456/2015

EMPRESA GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) unidades de Água Mineral copo com 200ml sem gás

VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.

Salvador, 16 de março de 2016.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 17 e 18 e 21 a 23/03/2016 no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados

eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
ANA LIVIA DA SILVA MENEZES	35	542	934554889	EDI40SSA20153308
TACIANE ANTUNES FERREIRA	35	543	1143704860	EDI40SSA20154082
HITALO RODRIGUES COUTO CONCEICAO	35	544	1009079549	EDI40SSA20157903
ROSA NEIDE OLIVEIRA E NARICI	35	545	374073171	EDI40SSA20159672
VANIA MARIA DA CRUZ MUNIZ SOUZA	35	547	497683105	EDI40SSA20153102
GILDELIA DOS SANTOS LOPES MENEZES	35	550	837236509	EDI40SSA20156087
ELIANA RITA MARQUES DE LUCENA	35	551	271147	EDI40SSA20158936
LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MORAIS	35	552	15300569-69	EDI40SSA20155429
CARINA DA SILVA PAIM	35	553	883246996	EDI40SSA20153286
ANA PAULA SANTIAGO BURGOS	35	554	716458292	EDI40SSA20155022



NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GESTEIRA	35	555	262555530	EDI40SSA20158249
PRISCILA IZABEL SILVA FONTES	35	556	699967503	EDI40SSA20155563
ANA PAULA DA PAIXÃO PURIFICAÇÃO	35	557	829023305	EDI40SSA20155133
GILMARA FREITAS NERIS	35	558	1263021034	EDI40SSA20153142
IONE DE BRITO RAMOS	35	559	3181345 35	EDI40SSA20153319
VALDINETE SANTOS DE ARAÚJO	35	563	147956986	EDI40SSA20155505
NILDETE LEITE VASCONCELOS	35	564	660569345	EDI40SSA20157650
ANA BARBARA GOMES DA SILVEIRA	35	565	284526070	EDI40SSA20152834
CLEDNEIA MARIA RIBEIRO MOREIRA	35	566	701043440	EDI40SSA2015400
SILVIA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	35	567	689091524	EDI40SSA20154947
LUCIANA DE LEMOS REIS	35	569	04.777.233-65	EDI40SSA20156094
LUCCIANE VALVERDE DOS SANTOS	35	570	647864550	EDI40SSA20158315
ZÉLIA JESUS PEREIRA	35	572	244790809	EDI40SSA20153163
LEILA MARIA HAYNES DOS SANTOS	35	575	706572203	EDI40SSA20154398
SILVIA MOREIRA DE SA SANTOS	35	577	880537256	EDI40SSA20159173
MARCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	35	578	435636863	EDI40SSA20155834
THAIS HELENA PAULELLA	35	581	20.483.901-70	EDI40SSA201510451
ALINE DE PAULA SANTOS SILVA CRUZ	35	582	1145559581	EDI40SSA20157989
RENATA FERREIRA DE FREITAS	35	583	796704589	EDI40SSA20153524
JOICE ASSIS DE SOUZA	35	584	828316023	EDI40SSA20155010
FRANCISLENE SOUZA DOS SANTOS	35	586	901213179	EDI40SSA20152563
RUTE SHEILA MOURA GOMES	35	587	835876675	EDI40SSA20156279
MARLENE SANTOS CARDOSO	35	588	111393906	EDI40SSA20153001
MONICA DA SILVA NUNES	35	589	476740916	EDI40SSA20153372
ELIVANIA MATOS DA SILVA	35	591	995865418	EDI40SSA20152014
LEILA SANTOS SANTANA ALVES	35	592	964498880	EDI40SSA20154316
VIRGÍNIA LARA DE CARVALHO COSTA	35	594	02773368-80	EDI40SSA20158479
JESSICA ALVES PINHEIRO	35	595	850352460	EDI40SSA20154717
ROSANGELA ESTRELA DE OLIVEIRA	35	597	711690081	EDI40SSA20156217
CARLA PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA CAPIRUNGA	35	598	702110515	EDI40SSA20156764
LUCILEDA SANTOS CHASTINET	35	599	388007133	EDI40SSA20153032
MARIA HELENA DE SOUZA PARRACHO	35	600	1459085264	EDI40SSA20159060
NEILA DANTAS LARA	35	601	723251355	EDI40SSA2015839
GILZE DE OLIVEIRA HUGHES	35	602	232142289	EDI40SSA20151282
ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA	35	605	704857391	EDI40SSA20154377
ROBERTA ROSSETTO	35	606	405719759	EDI40SSA20158082
ÉRICA DA COSTA SILVA	35	607	762118969	EDI40SSA20158429
JAMILLE MOTA DE JESUS	35	608	1140396153	EDI40SSA20154588
VANESSA CAROLINE DE JESUS MORAIS	35	610	1135277648	EDI40SSA20154851
MÔNICA DA ANUNCIACÃO BARBOSA	35	613	02655245-04	EDI40SSA20156496
CLAUDIA CAPISTRANOO SANTOS BARRAL	35	614	746680562	EDI40SSA20157100
LUCI CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	35	615	1009813560	EDI40SSA201510899
MARA RÚBIA ROCHA SILVEIRA	35	617	352615362	EDI40SSA20151543
MONIQUE CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	35	618	702861405	EDI40SSA20152027

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
DAIANA BARBOSA SOUZA E SOUZA	35	619	930806204	EDI40SSA20159884
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	35	621	478171943	EDI40SSA20154009
LEHAINE BASTOS RIBEIRO	35	622	688996108	EDI40SSA20151242
ANA CLAUDIA DE ASSIS DE SOUSA	35	624	671778676	EDI40SSA20151603
MARISE DA SILVA URBANO LIMA	35	625	818757388	EDI40SSA20159739
CASSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	35	626	183248198	EDI40SSA20154077
IRAILDES DOS SANTOS REIS MATOS	35	630	882408437	EDI40SSA20155946
MARLENE DA CONCEIÇÃO RÊGO	35	631	661156710	EDI40SSA20156122
VERONICA CERQUEIRA MATOS	35	632	822072750	EDI40SSA20151028
MARIA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	635	106162926	EDI40SSA20155768
GILMARA PEREIRA MONTEIRO	30	639	409833827	EDI40SSA20156406
ROSANA FONSECA DOS SANTOS	30	641	244576980	EDI40SSA20159588
ANANILDES QUEIRÓS BRAGA	30	644	228349400	EDI40SSA20155301
CARLA FERREIRA DE JESUS MARTINS	30	646	793377080	EDI40SSA20152963
MARILENE ALVES DA SILVA MOREIRA	30	647	03.040.377-45	EDI40SSA2015627
EDIVANIA MARIA MACÊDO CÊU	30	648	950700797	EDI40SSA201510343
IONÁ CONSUELO MINEIRO DE BRITTO	30	649	03495221-70	EDI40SSA20152836
EDLENE TEIXEIRA LUZ	30	650	635338041	EDI40SSA20158799
LIAN CARLA LAGO NEIVA	30	651	489754864	EDI40SSA20154226
CÁTIA DA SILVA SANTANA	30	652	322325510	EDI40SSA20152535
ERIKA LIMA DE BARROS RAMOS.	30	657	16113199-94	EDI40SSA20151308
JESSICA DE ARAUJO OLIVEIRA	30	659	944194508	EDI40SSA20157915
JASIANE DE ARAÚJO	30	660	843140798	EDI40SSA20153441
MONICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30	661	475683803	EDI40SSA20157515
ANA PAULA COSTA MACENA	30	662	543718484	EDI40SSA20158491
GEIZA SILVA SANTOS	30	663	701828684	EDI40SSA20155861
JOSELENE DOS SANTOS LIMA	30	667	691029377	EDI40SSA20153500
TAÍS HORTA CONCEIÇÃO LIMA	30	668	796960909	EDI40SSA20151743
LEANDRO AQUINO DA SILVA	30	669	1773597	EDI40SSA20152968
MARIA EVA SOUZA MONTENEGRO	30	670	328906999	EDI40SSA201510527

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
VIRGINIA TEIXEIRA OLIVEIRA	30	217	843483725	EDI40SSA20154904
ANGELA LÚCIA JESUS DA SILVA SANTOS	30	218	667301550	EDI40SSA20155896

NOME	PONTOS	CLAS	RG	INSCRIÇÃO
RAQUEL SANTOS HONOTORIO	30	219	349445591	EDI40SSA20151352
ZILEIDE REIS DE SANTANA	30	220	561883742	EDI40SSA20157275
ROSEMARY RODRIGUES DANTAS MACIEL	30	221	336246404	EDI40SSA20156304
CRISTIANE SOUZA SILVA	30	222	351007377	EDI40SSA20153175
FLAVIA GONZAGA SOARES	30	223	635430444	EDI40SSA2015410
ELEN JÉSSICA CARVALHO DE BARROS NASCIMENTO	30	224	1001183649	EDI40SSA20153100
MARIA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	30	225	519572645	EDI40SSA20158864
EDITE FREIRE SANTOS	30	226	572337132	EDI40SSA20153232
ALEXSANDRA SANTOS MOTA	30	227	841851395	EDI40SSA20153712
JACIENE FERREIRA ACCIOLY LINS	30	228	364451696	EDI40SSA20155499
ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE PAIVA	30	229	125167407	EDI40SSA20156426
ROBERTA SANTANA DOS SANTOS	30	230	667338470	EDI40SSA20151757
EVILIANE DA SILVA DE SANTANA	30	231	884804100	EDI40SSA20151101
DÉBORA KARINE GOMES ARAÚJO	30	232	863017991	EDI40SSA20154747
NETANIA FRANCISCA DOS SANTOS BRITO	30	233	111384320	EDI40SSA20157629
CARINA PINTO DA SILVA	30	234	1275873308	EDI40SSA20158944
SHIRLEI CAVALCANTE DOS SANTOS	30	235	772796386	EDI40SSA20159296
PRICILA SANTIAGO DE SOUZA	30	236	872833526	EDI40SSA20152960
ARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	30	237	392010969	EDI40SSA201510507
NUNIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	30	238	484028774	EDI40SSA20154080
JOUSY FAGUNDES LIMA	30	239	1003037810	EDI40SSA20154912
FRANCIELLE SILVA CAETANO	30	240	1292269715	EDI40SSA20155085
LUCIANA GOMES DE QUEIROZ DA PAZ	30	241	699917662	EDI40SSA20155955
KARANA SOUZA SILVA	30	242	953329011	EDI40SSA20157787
GABRIELA MATTOS DE SOUZA	30	243	759519919	EDI40SSA20159952
RITA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	30	244	02731019 19	EDI40SSA20155493
CRISTINA BARRETO SANTOS	30	245	1146096593	EDI40SSA201510147
UDSON DE SOUZA SANTOS	30	246	1113125900	EDI40SSA20154986
ATENILDA BARRETO DAS NEVES E NEVES	30	247	568689879	EDI40SSA20158954
MARÍLIA CONCEIÇÃO GOMES	30	248	1205053638	EDI40SSA20154967
ANDREZA ZUAR OLIVEIRA DAMASCENO SANTOS	25	249	1345694156	EDI40SSA20153327
LARISSA SANTA ROSA DE SANTANA	25	250	30447755	EDI40SSA20151172

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 15 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0027090-46.2015.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de

Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO LUIS DA SILVA SANTOS	0476745713	90

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 08 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0027436-94.2015.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FONOAUDIOLOGO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CATARINE HEITER MORAES BONESS	9497	5

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 08 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0027436-94.2015.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JAILSON COSTA GALVAO	0681848081	217

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 08 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0000366-68.2016.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho,

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AILTON DIAS DO CARMO	216587220	53

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 09 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA NO

CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

EDITAL Nº 1/2015 - PMS - PROCURADOR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, através do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), comunicam que as respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável **15 de março de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador.

Comunicamos que o Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 09 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral do Município do Salvador

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação nº 26/2016, publicado no DOM Nº 6.539 de 08/03/2016,

Onde se lê:

Aviso de Convocação nº 26/2016

Leia-se:

Aviso de Convocação nº 31/2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO

No Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 02/2015 de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOM Nº 6.510 de 27/01/2016,

Onde se lê:

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
ARIA DE SOUZA GOMES	99034298	EDI40SSA20157126	45	112

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
MARIA DE SOUZA GOMES	99034298	EDI40SSA20157126	45	112

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
BEATRIZ PINTO PEREIRA	5	EDI20SSA20152518	10	146

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
BEATRIZ PINTO PEREIRA	5.698.873-72	EDI20SSA20152518	10	146

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 08 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação nº 24/2016 do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 02/2015 de 01 de março de 2016, publicado no DOM Nº 6.534 de 01/03/2016,

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
MARIA CRISTINA DOS ANTOS SILVA	539634077	ING40SSA20153390	50	20

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	539634077	ING40SSA20153390	50	20

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
PATRICIA DO SOCORRO SENA FONSECA	2162309	EDI40SSA20156607	50	228

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONT	CLAS
PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	2162309	EDI40SSA20156607	50	228

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 08 de março de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

Onde Se Lê: ... Graziela Dos Santos Carigé

Leia-Se: ... Graziela Dos Santos Carigé Brasileiro

Motivo: Casamento**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

Onde Se Lê: ... Karine Santana Oliveira

Leia-Se: ... Karine Santana Oliveira Santos

Motivo: Casamento

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2016, contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, pintura em equipamentos e reposição de peças e / ou acessórios dos equipamentos de autoclave, marca Sercon, instalados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Salvador / Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 21 de Março de 2016.

O processo administrativo nº 2074/2016 referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Março de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL****EXERCÍCIO 2016**

O **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, CNPJ: 13.466.636/0001-75, Código Sindical nº 000.000.000.26155-6, entidade representativa dos **Fazendários do Município de Salvador, integrado pelo Grupo 04 - Fisco, composto por Auditores Fiscais, Agentes Fazendários e Analistas Fazendários, ativos e aposentados e Grupo 05 - Auditoria, composto por Auditores Internos, Ativos e Aposentados (que com o advento do parágrafo único, do art. 65 da Lei Ordinária Municipal nº8.629/2014, foram agrupados num único grupo denominado "Grupo Fisco")**, **COMUNICA**, na forma da lei, em especial ao que dispõe o art. 605 da CLT, à **Prefeitura Municipal do Salvador**, Estado da Bahia e à **Previdência do Salvador - PREVIS**, que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os servidores integrantes

da categoria profissional representada por esta entidade sindical, inclusive dos aposentados, a importância correspondente à remuneração equivalente a 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580, I), da folha de pagamento relativa ao **mês de março de 2016** (CLT, Art.582), ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, recolhendo os valores descontados, através de guia específica a ser solicitada perante a Entidade Sindical, em favor do SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, até o dia **30 de abril de 2016** (CLT, Art. 583), sob pena de aplicação das sanções previstas nos art. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos descontados, deverão ser remetidos a Entidade Sindical no prazo de trinta dias após o desconto (precedente Normativo do TST nº.41).

Salvador/BA, 16 de março de 2016

LÁZARO ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.